

Lei Nº 164
Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de São José do Cal-
cado, Estado de E. Santo,

Faço saber que o povo do Município de
São José do Calçado Decretou e Eu Sanciono
a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o poder Executivo autoriza-
do a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 35.000,00
(trinta e cinco mil cruzeiros), para a aquisição
da "Empresa Telefônica Calcedense" com todos os
seus pertences, na importância de Cr\$ 20.000,00
(vinte mil cruzeiros) e mais Cr\$ 15.000,00 (quinze
mil cruzeiros) com despesas de instalação, compra
de fios, postes e outras despesas.

Artº 2º - Para satisfazer as despesas de que se trata
o artº 1º, utilizar-se-á o exerce da arrecadação
do corrente exercício, bem como dos anos anteriores.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor,
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25
de Setembro de 1959.

Elizir Rezende de Albuquerque
Prefeito Municipal